

## Comunicação do CNADS, de 25 de Fevereiro de 2011, sobre o processo de Avaliação e de Revisão da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

Os Despachos nº13560/2010, de 12 de Agosto e nº 2316/2011, de 21 de Janeiro, da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, vieram complementar o processo de acompanhamento e de avaliação da ENDS 2015 e PIENDS, encetados na vigência do XVIII Governo Constitucional, pelo Decreto-Lei nº 321/2000, de 11 de Dezembro (Lei Orgânica do Governo), designadamente no que respeita à criação e atribuições do grupo operacional encarregado de elaborar os Relatórios de Execução e de Avaliação da ENDS, o que é merecedor de registo e apreço.

O Despacho nº 2316/2011 criou um Grupo Operacional do MAOT que tem por missão a operacionalização da ENDS, ao qual incumbe, designadamente, elaborar os relatórios Bienais de Execução e Avaliação da ENDS e promover e elaborar uma proposta de revisão da ENDS.

A alínea f) do número 2 do citado Despacho estabelece que compete ainda ao Grupo Operacional promover a articulação com a sociedade civil quanto à ENDS, nomeadamente através do CNADS.

Esta disposição não traduz o estatuto deste Conselho, nem o papel que reiteradamente tem vindo a ser desempenhado por este órgão consultivo independente, desde que, em Março de 2002, foi iniciado o processo de elaboração da ENDS e que foi reconhecido em sucessivas Resoluções de Conselho de Ministros.

Em consonância com o que a própria ENDS proclama "(...) os relatórios de progresso

serão submetidos ao Conselho Nacional de Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável

(CNADS) e objecto de divulgação e discussão com os actores sociais e económicos.", é

entendimento deste Conselho que o processo de elaboração do Relatório muito

beneficiaria com a realização de um processo alargado de participação da sociedade

civil, que não pode nem deve esgotar-se no envolvimento do CNADS.

Neste contexto, importaria configurar de forma mais ampla a participação e a

auscultação prévia da sociedade civil, de forma a reforçar a democraticidade deste

processo, mediante uma prévia discussão pública do projecto de relatório integrando,

obviamente, os indicadores utilizados para a avaliação da ENDS.

Compreendendo embora a necessidade de dar cumprimento ao prazo estabelecido para a

avaliação da ENDS, considera o CNADS que a proposta de calendário apresentada pelo

GO ENDS carece de ser reajustada, de forma a possibilitar uma consulta alargada dos

parceiros sociais e da sociedade civil em geral.

O CNADS, sem prejuízo do seu contributo na fase de elaboração, pronunciar-se-ia

sobre a versão pré-final do Relatório, que contemplaria já, não apenas comentários e

sugestões dos membros da Rede CNELPT, mas também os resultados da consulta à

sociedade civil.

Nesta conformidade venho, mandatado pelo plenário do CNADS de 2 de Fevereiro de

2011, solicitar que seja reequacionado o papel do CNADS – emissão de parecer prévio -

bem como assegurada, de forma efectiva e eficaz, a audição dos parceiros sociais e dos

cidadãos.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2011

O Presidente

Mário Ruivo